

Projeto de Lei Ordinária nº 28/2025

Protocolo 438 Envio em 07/04/2025 10:56:01

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025, e inclui novo elemento de despesa.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2025, aprovado pela Lei nº 3.191, de 06/12/2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), assim discriminados:

Unidade Gestora.....: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Órgão.....: **02 EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária.....: **02.07 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unidade Executora.....: **02.07.08 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**

Dotação Orçamentária.....: **0824401092050000 IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF)**

Elemento Econômico.....: **3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Fonte.....: **5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**

Código Aplicação.....: **500.0053 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IGD-PBF**

Valor.....: **R\$ 30.000,00**

Total.....R\$ 30.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo anterior se dará através do excesso de arrecadação, por conta de recursos transferidos pelo Fundo Nacional Assistência Social.

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.157/2024 (LDO) e da Lei nº 3.000/2020 (PPA).

Art. 4º Fica dispensada apresentação do estudo previsto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF) tendo em vista não se tratar de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 04 de abril de 2025.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Departamento de Administração

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br / secretariagabinete@palmital.sp.gov.br |

CNPJ: 44.543.981/0001-99

=JUSTIFICATIVA=

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminho a apreciação desta Colenda Casa Legislativa o incluso projeto de lei que trata de autorização para abertura de crédito adicional especial para incorrer despesas com serviços de tecnologia da informação junto a Secretaria da Assistência Social, para atendimento de demanda junto ao programa de Proteção Social Básica – IGD-PBF.

O crédito proposto será utilizado para a contratação de serviços técnicos especializados na locação de sistema informatizado para aprimorar a gestão da Assistência Social municipal, permitindo controle efetivo do cadastro único, bolsa família e demais benefícios e serviços socioassistenciais, promovendo maior eficiência e transparência na Gestão Pública.

Os recursos para a cobertura do crédito proposto estão explicitados no corpo do projeto e atendente ao que disciplina a Lei de Regência sobre o assunto.

Nesse sentido conclamo os Nobres Vereadores a apreciação do Projeto com a devida celeridade para que possamos dar início o certame licitatório para a consecução de tão importante serviço em benefício de nossa população.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e consideração.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-